

◆ Lino Rampazzo* ◆



Do dia 1º a 8 de novembro
pode-se lucrar a indulgência

plenária aplicável aos mortos, ou seja, pode-se oferecer a indulgência por uma pessoa que já tenha falecido e as penas dos pecados que essa pessoa cometeu em vida serão reparadas. É o que diz o *Diretório litúrgico*: “Aos que visitarem o cemitério e rezarem pelos defuntos mesmo só mentalmente, concede-se uma indulgência plenária, só aplicável aos defuntos diariamente, do dia 1º ao dia 8 de novembro, nas condições costumeiras, isto é, confissão sacramental, comunhão eucarística e oração nas intenções do Sumo Pontífice, nos restantes dias do ano, indulgência parcial”.

Essa fé da Igreja nos ajuda a viver de maneira mais profunda a comemoração dos fiéis defuntos. ●

***Lino Rampazzo** é doutor em Teologia e professor no Curso de Teologia da Faculdade Canção Nova de Cachoeira Paulista (SP).

Imagem: izzy71 / Adobe Stock

